

**DECRETO Nº 85
DE 03 DE MAIO DE 2018****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.381, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$	20.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.017.001.04.122.0005.2341.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	5.000,00
02.017.001.04.123.0005.2116.3.1.90.04.00.00.100.....	R\$	15.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 03 de maio de 2018.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG	
PUBLICADO(A) NO	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EM	04 / 05 / 2018
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13	
Decreto nº 160/13, de 14/06/13	
Responsável 	